

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 13ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, oportunidade em que apresentou suas boas-vindas, com votos de uma ótima sessão. Também cumprimentou as servidoras e servidores deste TRE, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que acompanhavam a transmissão ao vivo da sessão, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 12ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, foi iniciado o julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600127-13.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/AC

ADVOGADO: SILVIO DE SOUZA CARLOS - OAB/AC5059

INTERESSADO: EUZEBIO DE OLIVEIRA MONTE

INTERESSADO: MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

INTERESSADO: LUIZ GONZAGA ALVES FILHO

INTERESSADO: SILVIO DE SOUZA CARLOS

INTERESSADA: MICHELLE ANDRESSA SILVA E SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Exercício financeiro de 2023.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar as contas do Diretório Estadual do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB), relativas ao exercício financeiro de 2023, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, o Senhor Juiz Leandro Gross, relator da Prestação de Contas Anual n. 0600127-13.2024.6.01.0000, fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente fez as seguintes comunicações: 1) que, por meio do processo SEI n. 0000293-19.2025.6.01.8000, foi elaborado Plano de Ação (Acessibilidade: Atendimento a Pessoas com Deficiência) com o objetivo de impulsionar a maior participação política das pessoas com deficiência, com base na Lei 13.146/2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”; na Resolução TSE

n. 23.659/2021, que trata, entre outros assuntos, do adequado atendimento a pessoas com deficiência; e na Portaria Presidência CNJ n. 411/24 (artigo 9º, inciso XXIII), que Institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025, na qual consta, como critério para aquisição de pontos, que a Justiça Eleitoral aumente o número de eleitores com indicação de deficiência no Cadastro Eleitoral – até julho do ano em curso. Ainda sobre o tema, destacou que a ideia é realizar atendimento para emissão de título eleitoral e regularização da situação cadastral, acrescentando ações de conscientização pela Escola Judiciária Eleitoral deste TRE e pela demonstração de acessibilidade às urnas eletrônicas com a identificação das pessoas com deficiência, bem como – com auxílio da Corregedoria deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais – realizar reunião com associações de deficientes e promover campanhas de divulgação pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) deste Regional e por outros meios de comunicação; 2) que o Plano de Ação busca garantir que as pessoas com deficiência tenham igualdade e oportunidades para exercerem a cidadania, sendo esse o primeiro projeto de muitos outros que já estão sendo desenvolvidos; 3) que, como 2025 não é ano eleitoral, o TRE do Acre vai deflagrar inúmeras ações visando à inclusão, acessibilidade e à estimulação de práticas que fomentem a sustentabilidade; 4) que esse novo Plano de Ação será futuramente detalhado às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e Procurador; 5) que o painel de *BI (business intelligence)* deste Regional se encontra totalmente atualizado, funcionando e, de acordo com os dados, a Justiça Eleitoral do Acre cumpriu, no ano de 2024, todas as metas de nivelamento do Judiciário nacional; e 6) que as Metas 1, 2 e 4 foram cumpridas no primeiro e no segundo graus com percentuais superiores a 100%. Assim, o Senhor Desembargador Júnior Alberto destacou que todas as Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2024 foram cumpridas por este Tribunal, razão pela qual agradeceu o empenho e a colaboração das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral. Prosseguindo, ressaltou que havia alguns indicadores, no primeiro grau da Justiça Eleitoral do Acre, que mereciam atenção, visto que o prazo para cumprimento é até julho de 2025. O segundo grau já atingiu o índice de atendimento à demanda, que até o presente momento, está em 117,49% e o primeiro grau está com 89,40%. Enfatizou que a Senhora Corregedora irá empreender ações para melhorar tal índice, a fim de que em agosto de 2025 este TRE tenha um bom desempenho, bem como a Presidência colocará servidores à disposição, para dar apoio. Com relação ao *business intelligence*, o Senhor Presidente destacou que o Tribunal do Acre foi o primeiro tribunal do País a ter o BI atualizado, segundo os critérios da Portaria do CNJ, publicada no final do ano de 2024, que estabeleceu o regulamento para o Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2025. Na oportunidade, informou que o BI se encontra à disponibilidade das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte, na página deste Regional, na *Intranet*, podendo ser consultado, haja vista que mostra o desempenho de cada um, bem como os processos que necessitam de uma maior atenção. O Senhor Desembargador Júnior Alberto participou que fez a nomeação, no âmbito deste Tribunal – com a reestruturação aprovada pela Corte no final do mês de janeiro de 2025 – de um matemático e estatístico, especialista em desenvolvimento de *business intelligence*, que dará manutenção e desenvolverá novos painéis de BI. Inclusive, a Senhora Vice-Presidente e Corregedora já havia feito uma solicitação para o desenvolvimento de painéis, para monitoramento no âmbito do primeiro grau de jurisdição. Diante disso, destacou que este Regional conta com as ferramentas necessárias para acompanhar e investigar os pontos críticos e que dependam de um esforço concentrado. Por fim, o Senhor Presidente agradeceu novamente às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral pelos excelentes números alcançados e que continuem avançando na eficiência tão esperada e desejada. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro observou que, nas últimas duas semanas, o Senhor Presidente tem trazido boas notícias à Corte. Lembrou, na oportunidade, o susto que tomou, visto que, embora o primeiro grau tenha cumprido a Meta 1, do CNJ, os dados apontavam o seu não cumprimento. Prosseguindo, agradeceu ao Senhor Presidente pela disponibilização de servidores para trabalharem na implantação do BI também na Corregedoria deste TRE. Finalizando, a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro informou que a Corregedoria está sempre à disposição e buscando antever determinadas situações, para que não ocorram surpresas, e afirmou que a Corregedoria irá cumprir o seu papel, ocasião em que agradeceu ao Senhor Presidente pelo apoio e externou sua felicidade pelos resultados positivos alcançados, fruto de muito trabalho. Por sua vez, o Senhor Presidente explicou o comentário feito pela Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro – ao fazer referência ao susto tomado –, tendo em vista que, ao serem monitorados os dados do BI, em janeiro deste ano, as informações apontavam que a Justiça Eleitoral do Acre não havia cumprido a Meta 1 (no primeiro grau), pois foi identificado que 68 processos de Prestação de Contas, que ingressaram no ano de 2024, foram contabilizados para a Meta 1, de 2024. No entanto, tais processos não poderiam ser contabilizados para 2024, mas entrar na contabilização da Meta 1, de 2025. Diante disso, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre expediu Ofício ao CNJ, o qual realizou a exclusão de tais processos da Meta 1, de 2024, que passarão a constar em 2025. Assim, segundo o Senhor Desembargador Júnior Alberto, o cumprimento da meta restou atingido e foi possível em razão da ação de fazer o acompanhamento dos dados, destacando que a existência de ferramentas como o BI é indispensável

para que este TRE possa identificar e adotar as providências pertinentes. Registrou a importância da predisposição de profissionais de outros Estados da Federação de virem para o Estado do Acre, que é um estado longínquo, trazerem sua *expertise* e darem sua contribuição a este Tribunal – este TRE conta com uma pessoa de Goiás que dará manutenção, bem como fará a atualização do BI. Antes de finalizar sua fala, o Senhor Presidente solicitou a união de todos os(as) servidores(as) e os(as) magistrados(as) para que continuem avançando para o sucesso deste TRE, a fim de que, futuramente, possa externar o orgulho de ter integrado esse biênio e ter feito um trabalho que vai refletir numa melhoria qualitativa e de eficiência na prestação jurisdicional. Em seguida, os Senhores Juízes Leandro Gross e Fernando Nóbrega e as Senhoras Juízas Luzia Farias e Kelley Oliveira parabenizaram a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro por ter sido escolhida para integrar a nova Comissão Executiva do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil (CCORELB) – para a gestão 2025/2026 –, desejando-lhe sucesso, bem como parabenizaram o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior e toda a família pela conquista da filha dele, aprovada no curso de Medicina da Universidade Federal do Acre (UFAC), tendo a Magistrada agradecido. O Senhor Desembargador Júnior Alberto também parabenizou a Senhora Desembargadora Waldirene Cordeiro por ter sido escolhida para compor a nova Comissão Executiva do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, externando o orgulho de a Senhora Vice-Presidente e Corregedora estar se destacando no cenário nacional. Parabenizou, ainda, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pela vitória de sua filha, com a aprovação para o curso de Medicina da Ufac, fazendo votos de sucesso, que ela continue trilhando os passos do pai, de ser um profissional exemplar. Por fim, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior parabenizou a Senhora Vice-Presidente e Corregedora, bem como o Senhor Presidente pela sua condução à frente deste Tribunal e pela observância no cumprimento das metas do CNJ. Agradeceu a todos pelas felicitações dirigidas à sua filha, às quais serão retransmitidas. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 20 de fevereiro de 2025, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 26/02/2025, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/02/2025, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 27/02/2025, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754179** e o código CRC **2E0F5E66**.